DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 22 de outubro de 2019 | Ano V | Edição nº 1068 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2019.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2019.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial nº. 65/2019, objeto do Processo de Licitação nº. 097/2019, do tipo Menor Preco Unitario, objetivando a Aquisição de computadores completos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, mediante proposta nº. 13761577000/1180-06, firmada junto ao Ministério da Saúde, do Governo Federal, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 21 de outubro de 2019.

_____

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Outros Atos

Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove - segunda-feira, às 16h00, sob a Presidência do servidor municipal Senhor **Marlon Gustavo Marques Cardoso**, e com as presenças dos membros que este subscrevem, tendo como local a sala da Superintendência Executiva da Prefeitura Municipal de José Bonifácio **"Dr. Ruy Barbosa Lima"**, sita na Rua Vinte e Um de Abril, nº 482, centro, nesta cidade, instalou-se a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, nº 01/2019, designada através do Decreto, nº 3.059/2019, de 23 de Setembro de 2019, do Executivo Municipal, tendo por objeto a apuração de **mau comportamento** e **ato lesivo da honra ou boa fama no serviço contra qualquer pessoa**, atribuídos ao servidor dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, **J. J. B**, portador da CTPS nº 0032003, Serie 00441ª-SP-, RG. nº 9.104.295-1-SSP-SP- e CPF. nº 974.518.438-15, Encarregado do Centro Cultural "**Palmira Calegares Reino"**, localizado na Avenida Nove de Julho, nº 245 , centro, nesta cidade, no exercício de suas funções, o qual na última quinta-feira, dia 19 de Setembro de 2019, ao se desentender com sua subordinada hierárquica, a também servidora municipal **Dinamar Manfrin**, por problemas relacionados ao fechamento da porta de acesso principal da referida repartição pública, a teria ofendido com palavras, tais como: "tonta", "burra"; "ignorante", "rejeitada" "praga da Prefeitura"; "lixo", e etc, não necessariamente nesta ordem, infringindo, assim, em tese, as **alíneas "b" e "j", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,** passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme, inclusive, comprova o áudio captado pelo aparelho celular da subalterna, e que segue armazenado no CD-R em anexo. Dando início aos trabalhos, a Comissão Processante por primeiro deliberou por unanimidade, pela designação do servidor municipal João Alberto Pereira, detentor do emprego permanente de Superintendente Executivo para secretariá-la, o qual aceitou o mister; e ao depois, pelas providências de juntada do referido Decreto, nº 3.059/2019, de 23 de Setembro de 2019, e, ainda dos documentos (originais e/ou cópias simples), a saber:- I- Manifestação em forma de Parecer Técnico da Assessora Jurídica Municipal, Dra. Carola Bigatão Nascimento, OAB-SP-, nº 180.790,

Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

datado de 20 de Setembro de 2019, opinando pela instauração do Processo Administrativo Discipliar em testilha, com o **"de acordo"** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal; Comunicado Interno do Senhor Roberto Rodrigues Lapa, Diretor da Divisão de Pessoal Designado, encaminhado a Assessoria Jurídica Municipal; CD-R contendo o áudio capturado pelo aparelho celular da ofendida no local dos fatos; Ficha de registro de empregado do servidor processado fornecida pela Divisão de Pessoal da Municipalidade; e Lei Ordinária Municipal, nº 3.857/2016, 14 de Março de 2016, que Dispõe Sobre O Processo Administrativo Disciplinar No Âmbito Municipal, E Dá Outras Providências; e **II-** Em seguida, deliberou a Comissão Processante, por unanimidade de seus Membros, pela expedição de **Mandado de Citação/Notificação** ao servidor processado **J. J. B**, para conhecimento da infração disciplinar que lhe é atribuída, e ainda, para querendo, no prazo de dez (10) dias contados da ciência do presente ato, se manifestar por escrito em forma de **defesa administrativa preliminar**, pessoalmente ou por intermédio de advogado, podendo, inclusive, arrolar eventuais testemunhas de defesa, e mais, ter vista dos autos fora das dependências da Superintendência Executiva **"Dr. Ruy Barbosa Lima"** da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, sita na Rua Vinte e Um de Abril, nº 482, centro, nesta cidade, onde os trabalhos realizar-se-ão, através de defensor constituído ou nomeado, pelo mesmo prazo, mediante Termo de Carga, de tudo, providenciando-se, destarte, o Senhor Secretário o necessário. Do que, para constar, foi lavrado o presente ato que vai assinado pelos respectivos membros e pelo Secretário designado.

Marlon Gustavo Marques Cardoso
Presidente

Thiago Fonseca de Almeida
Membro

Maria Luiza Rossi
Membro

João Alberto Pereira
Secretário

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

3

Fls. 155

DECRETO nº. 3059/2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o servidor dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, **J. J. B.**, portador da CTPS nº. 0032003, Serie 00441ª SP, RG nº. 9.104.295 – 1 SSP/SP e CPF nº. 974.518.438 – 15, Encarregado do Centro Cultural "Palmira Calegares Reino", localizado na Avenida Nove de Julho, nº. 245, Centro, nesta cidade, no exercício de suas funções, na última quinta – feira, dia 19 de Setembro de 2019, ao se desentender com sua subordinada hierárquica, a também servidora municipal **Dinamar Manfrin**, por problemas relacionados ao fechamento da porta de acesso principal a referida repartição pública, a teria ofendido com palavras, tais como: "tonta", "burra"; "ignorante", "rejeitada" "praga da Prefeitura"; "lixo", e etc, não necessariamente nesta ordem, praticando, assim, **mau comportamento** e **ato lesivo da honra ou boa fama no serviço contra qualquer pessoa**, infringindo, destarte, em tese, as **alíneas "b" e "j", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,** passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme, inclusive, comprova o áudio captado pelo aparelho celular da subalterna, e que segue armazenado no CD – R em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, **J. J. B.**, portador da CTPS nº. 0032003, Serie 00441ª SP, RG nº. 9.104.295 – 1 SSP/SP e CPF nº. 974.518.438 – 15, Encarregado do Centro Cultural "Palmira Calegares Reino", localizado na Avenida Nove de Julho, nº. 245, Centro, nesta cidade, no exercício de suas funções, na última quinta – feira, dia 19 de Setembro de 2019, ao se desentender com sua subordinada hierárquica, a também servidora municipal **Dinamar Manfrin**, por problemas relacionados ao fechamento da porta de acesso principal a referida repartição pública, a teria ofendido com palavras, tais como: "tonta", "burra"; "ignorante", "rejeitada" "praga da Prefeitura"; "lixo", e etc, não necessariamente nesta ordem, praticando, assim, **mau comportamento** e **ato lesivo da honra ou boa fama no serviço contra qualquer pessoa**, infringindo, destarte, em tese, as **alíneas "b" e "j", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,** passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme, inclusive, comprova o áudio captado pelo aparelho celular da subalterna, e que segue armazenado no CD – R em anexo.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores **Marlon Gustavo Marques Cardoso**. Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; **Thiago Fonseca de Almeida**, Escriturário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 – 8 SSP/SP; e **Maria Luiza Rossi**, Auxiliar de

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15201-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio – DIOE em **30/09/2019 (2ª. Feira)**, página nº. **02**, Edição nº. **1052**, Ano nº. **V** de acordo com a Lei Municipal nº. 3.748, de 23/09/2014. Nada mais. José Bonifácio – SP, 30 de setembro de 2019.

THIAGO FONSECA DE ALMEIDA
Escriturário Nível I
Mat. nº. 7770

Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

4

Fls. 156

Supervisão, RG nº. 7.928.101 – 1 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º, deste Decreto Municipal.

§ 1º É conferido à Comissão Processante o prazo de **noventa (90) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 10, da Lei Ordinária nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016.

§ 2º A Comissão Processante deverá concluir pelo enquadramento ou não do servidor acusado nas tipificações legais apontadas.

§ 3º Na condução do Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Processante deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º Sempre que necessário os integrantes da Comissão Processante deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

Art. 3º Diante da gravidade em princípio do ocorrido, como medida cautelar e a fim de que o servidor **J. J. B.**, não venha a influir na apuração dos fatos em prejuízo dos trabalhos da Comissão Processante, fica o mesmo afastado de suas funções, pelo prazo de até **sessenta (60) dias,** contados da publicação deste Decreto, sem prejuízo da respectiva remuneração, nos termos do art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016.

Art. 4º Em que pese a propagação dos atos processuais e/ou procedimentais seja a regra, pode nos termos do art. 5º, inciso LX, da Constituição Federal, a publicidade ser restringida quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem, inclusive no âmbito administrativo. Dessa forma, visando preservar a imagem do servidor **J. J. B.**, fica decretada a restrição da difusão externa dos atos relativos ao público em geral, ficando, assim, proibido que terceiros venham a ter conhecimento deste procedimento e de suas peculiaridades.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de setembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 155 e 156, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio – DIOE em **30/09/2019 (2ª. Feira)**, página nº. **02**, Edição nº. **1052**, Ano nº. **V** de acordo com a Lei Municipal nº. 3.748, de 23/09/2014. Nada mais. José Bonifácio – SP, 30 de setembro de 2019.

THIAGO FONSECA DE ALMEIDA
Escriturário Nível I
Mat. nº. 7770

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO, Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, nº 01/2019.

MANDA ao Senhor João Alberto Pereira, Secretário desta Comissão Processante que, em cumprimento ao presente **MANDADO**, **CITE** e **NOTIFIQUE** pessoalmente, o Senhor **J. J. B**, CTPS. nº 0032003, Série 00441ª-SP, RG. nº 9.104.295-1-SSP-SP- e CPF. nº 974.518.438-15, Encarregado do Centro Cultural **"Palmira Calegares Reino"**, dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, com endereço na Rua Vinte e Oito de Dezembro, nº 383, centro, tel. 017 - 99779-9969, nesta cidade e/ou na Rua Benjamin Constant, nº 3.535, Apto 93, Vila Imperial, CEP. 15015-600, na cidade de São José do Rio Preto-SP-, para responder ao processo administrativo disciplinar acima apontado, em virtude da infração disciplinar grave que lhe é atribuída, cf. **Decreto, nº 3.059/2019, de 23 de Setembro de 2019 anexo**, e mais, para querendo, no prazo de dez (10) dias contados da ciência do presente ato, se manifestar por escrito em forma de **defesa administrativa preliminar**, pessoalmente ou por intermédio de advogado, podendo, inclusive, arrolar eventuais testemunhas de defesa, bem como, ter vista dos autos fora das dependências da Superintendência Executiva **"Dr. Ruy Barbosa Lima"** da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, sita na Rua Vinte e Um de Abril, nº 482, centro, nesta urbe, onde os trabalhos realizar-se-ão, através de defensor constituído ou nomeado, pelo mesmo prazo, mediante Termo de Carga.

Dado e passado nesta cidade de José Bonifácio, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove.

Eu, **João Alberto Pereira**, Secretário que o digitei.

MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO
Presidente

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br